	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		REQUERIMENTO Nº DO PROTOCOLO 000189/2024
	Exm Senhor PREFEITO		
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA): Maria Veridiana Gouveia Melo de Brito			
ENDEREÇO: Rua Sebastião de Azevedo Basto, 279 - Ap 802 - Manaíra João Pessoa-PB. CEP: 58038-491			
TELEFONE: (83) 98892-3230			
E-MAIL: veridianagouveia@hotmail.com			
EST. CIVIL: Viúva	NATURALIDADE: Sapé-PB	PROFISSÃO: Farmacêutica	
Nº IDENTIDADE: 1007565 SSP-PB	Nº CNPJ OU CPF: 451.527.304-30		
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:	ATIVIDADE:		
REQUERf de V. Ex que se digne conceder-lhe			
<p><i>A mudança de titularidade do IPTU e demais impostos municipais para o nome da Construtora Diamantal Construções e Incorporações LTDA, CNPJ 29.311.322/0001-33, conforme ZTBI pago em 2020, cujo requerimento foi realizado pelo cartório de registro de imóveis.</i></p>			
<p><i>Resalta-se que o referido imóvel nunca foi sequer escriturado ou registrado em nome do atual titular.</i></p>			
<p>Assinatura do requerente</p>			
<p>Assinatura do requerente</p>			
DATA: 16/02/2024		ASSINATURA DO REQUERENTE <i>Maria Veridiana G. M. de Brito</i>	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARIA VERIDIANA GOUVEIA MELO DE BRITO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1007565 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 451.527.304-30 13/02/1966

FILIAÇÃO
 JOAO GOMES DE MELO
 MARIA VILANY GOUVEIA DE MELO

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03789550585 25/01/2026 14/05/1985

OBSERVAÇÕES

Maria Veridiana G. M. de Brito
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 JOAO PESSOA, PB 27/01/2021

Assessor
 Assessor Meiro da Silva
 ASSINATURA DO EMISSOR 20986401676 PB042200830

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1853855814

PROIBIDO PLASTIFICAR 1853855814



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE LUCENA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
" JOSÉLIO PAULO NETO "**

**Tableiã e Oficiala: Salete Gomes de Mendonça Santos
Substituta Suely de Mendonça Luna Freire**

Av. Américo Falcão, 1050, Centro - CEP: 58315-000 -Telefone: (0xx83) 3293.1303

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Livro: 33
Folha(s): 134 à 135v

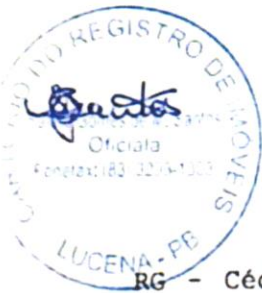
Valor R\$ 42.000,00

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que fazem e assinam: de um lado como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A) (ES) (AS) MORADA INCORPORAÇÕES EIRELI; e de outro lado como OUTORGADO(A) (S) (AS) COMPRADOR(A) (ES) (AS) DIAMETRAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SCP, na forma abaixo como se declaram.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos DEZESESSEIS (16) dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE (2020), nesta cidade de Lucena, Estado Paraíba, Rua Américo Falcão, número 1050, Bairro centro, em minha serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE (S) VENDEDOR (A) (ES) (AS) - MORADA INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.955.787/0001-70, com sede na Avenida João Maurício, número 33, Bairro Manaira, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Sócio o **Sr. TERCIO BARROS DA SILVA**, brasileiro, empresário, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é divorciado até a presente data, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 3191461, Órgão Emissor SSP-PB, e, do CPF/MF de número 497.224.764-91, residente e domiciliado na(o) Avenida Guarabira, número 521, Bairro Manaira, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba; e de outro lado como **OUTORGADO (A) (S) (AS) COMPRADOR (A) (ES) (AS) - DIAMETRAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SCP**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.311.322/0001-33, com sede na Rua Rua Luna Pedrosa, número 1036, Bairro Poço, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, neste ato representada pela sua Sócia Ostensiva: **DIAMETRAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.386.272/0001-37, com sede na Rua Santo Dumont, Sala 205, número 146, Bairro centro, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Sócio o **Sr. LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 11/04/1963, portador do(a)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 102950 C



RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 859827, Órgão Emissor SSP-PB, e, do CPF/MF de número 338.454.924-49, residente e domiciliado na(o) Rua Bancário Waldemar Mesquita Accioly, número 880, Bairro Bancários, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba; Os presentes, pessoas identificadas como as próprias por mim Tabelião Bel que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a) (os) (as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo(a) (s) (as) outorgante(s) me foi dito que VENDEM a(o) (os) mesmo(a) (s) (as) Outorgado(a) (s) (as) Comprador(a) (es) (as), UM (01) IMÓVEL descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo: **UM(A) (01) Terreno Urbano** situado(a) na cidade de Lucena, no Estado da Paraíba com as seguintes características: **Um Lote de terreno sob n°. 33 (trinta e três) da Quadra 16 (dezesseis) medindo 15m00 de frente e fundos por 20m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 05, lado direito com o lote 33, lado esquerdo com o lote 31, e nos fundos com o lote 05, situado no "BEACH PLAZA CONDOMÍNIO & RESORT", nesta cidade de Lucena-PB,** devidamente registrada nesta Serventia, no livro 2N, fls. 42, sob n°. de ordem da matrícula 5279, em data de 30 de dezembro de 2020, cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob o número 04116016500000, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial, **matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob número 5.279,** havido ao(s) outorgante(s) Vendedor(a) (es) (as) adquirido o referido imóvel por compra e venda, por conta do qual já receberam do(a) (s) (as) outorgado(s), em boa e corrente moeda nacional, conferido e achado certo, às vistas deste Notário, e assim, pagos e satisfeitos de todo o preço da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula *constituti*, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI DAM N° 00007126, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e alíquota de 3,0% (três por cento), recolhida em 05 de Dezembro de 2020, referente ao imóvel cadastrado neste Ofício de Registro de Imóveis com matrícula 5.279; 3. O(A) (S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A) (S) OUTORGADO(A) (S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1º, V, § 2º, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A) (S) OUTORGADO(A) (S) declara(m) expressamente que são dispensadas as certidões negativas, federal, estadual e municipal, conforme provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) **CERTIDÃO(ÕES)**: 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão de ÔNUS REAIS datada de 11/12/2020; 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. Esclarecendo que deixei de expedir a GUIA DE COMUNICAÇÃO (G.C), para a Distribuição de conformidade com o Ato Conjunto nº 01/2011, da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, publicado no Diário da Justiça no dia 12 de outubro de 2011, fica dispensada o recolhimento da Guia de Recolhimento referente a Comunicação da presente Escritura; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de Junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Salete Gomes de Mendonça Santos, Tabelião Bel, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho

(Santos) da verdade. As.: TERCIO BARROS DA SILVA; LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA. Está conforme o original. Dou fé. Santos

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 102951 C



hoje. Lavrada em 16 de Dezembro de 2020, às fls. 134 a 135v.
Emolumentos: R\$ 1.022,50; Taxa FARPEN: R\$ 60,93; Taxa FEPJ: R\$ 188,14; Taxa MP: R\$ 16,36; Valor Total: R\$ 1.287,93, conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006. Selo Digital: AKT36341-FWGR -
Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Lucena/PB, 16 de Dezembro de 2020

Salette Gomes de Mendonça Santos
Salette Gomes de Mendonça Santos



CARTÓRIO JOSÉLIO PAULO NETO
Av. Américo Falcão, 1050 - Centro
Tel.: (83) 3293-1303
Lucena - PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolado no livro JIC nºs. 196 nº. 8865

Registro no Livro 21N nºs. 92R Mat. 5279

Ob: Registro de lote n: 33 quadra 16 Beach Plaza Landominio e Resort.

Lucena/PB, 06 janeiro 1.2021
Salette Gomes de Mendonça Santos
Salette Gomes de Mendonça Santos - Oficiala do Registro



SELO DIGITAL
AKY16317-3KGE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0004.100.01.0500.0483.7	Sequencial:	1039150.9
Inscrição Anterior:	04116016500000 - 39150	Natureza:	TERRITORIAL
Endereço:	RUA PROJETADA, S/N Lot CONDOMINIO BEACH PLAZA Quadra 16 Lote L-33 - A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	JUAREZ GOMES DE BRITO		
CPF/CNPJ:	424.236.864-04	E-mail:	jgbrito@hotmail.com
End. Correspondência:	RUA ESCRIVÃO SEBASTIÃO DE AZEVEDO BASTOS, 279 AP 802 - MANAÍRA - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58038-490		
Testada Principal:	15,00	Profundidade Principal:	20,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00
		Área do Terreno:	300,00
		Testada Fictícia:	12,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
		Limpeza Urbana:	SIM
		Guias/Sarjetas:	NÃO
		Rede de Telefone:	NÃO
		Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
		Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
		Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:	
Encravado:		Posicionamento:	
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
		Padrão Construtivo:	
		Piso (Característica):	
		Instalação Sanitária:	
		Fração Ideal:	1
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
		Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	29/12/2014
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	12/05/2023
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024
V Venal Terreno:	38.150,18	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
		Insc Mercantil:	
		Imóvel Recadastrado:	NÃO
		Aliq IPTU:	1,50
		V Venal Atual:	38.150,18
		IPTU Sem Desconto:	572.25